




Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 718

Projeto de Lei nº 17/66


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros) destinado à Corporação Musical Pirassununguense, como auxílio complementar pelas retretas públicas.

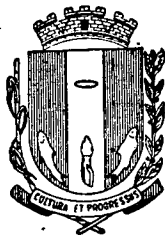
Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior, -- correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1965.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de dezembro de 1966.


ANTHERO BOLLER DE SOUZA
Presidente

(Mod. 9)



Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 12 de 1966

[Handwritten signature]
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 12/66

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$900.000 (novecentos mil cruzeiros), destinado à Corporação Musical Pirassununguense, como auxílio complementar pelas retretas públicas.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1965.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Outubro de 1966.-

[Handwritten signature]

Dr. Fausto Victorelli

Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Prestação de contas,
Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, de 10 de 1966

[Handwritten signature]
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Relações Municipais,
Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, de 10 de 1966

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 11 de 1966

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 11 de 1966

[Handwritten signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Exm^o Sr. Presidente:

O crédito aberto no projeto de lei que motivou esta justificacão, se destina, como consta de seu texto, auxílio-complementar à C.M.P., já que a subvenção constante do orçamento vigente é insuficiente para a gratificacão aos srs. músicos, pela sua participacão nas retretas públicas no coreto da Praça Conselheiro Antonio Prado.

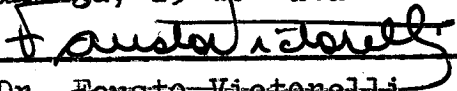
Acresce informar que proxicamente será eleita nova-diretoria daquela corporacão, quando então, poderão ser tomadas outras medidas que visem estabilizar a situacão financeira de nossa Banda de Música.

Visando, ainda, estabilizar essa situacão, o Executivo fêz constar, na peça orçamentária do exercício financeiro de 1967 - e já de posse desse Legislativo - uma verba maior para amparar essa nossa organizacão musical, pois visa essa medida evitar que a C.M.P. tenha que encerrar suas atividades por falta de apoio material.

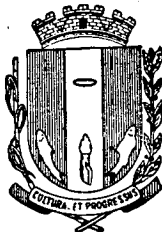
Diante do exposto, já que esse crédito se destina ao pagamento das retretas públicas, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do corrente ano, solicito, Sr. Presidente, seja o presente projeto de lei discutido e votado em regime de urgência.

Assim, Sr. Presidente, acredito mais uma vez, na colaboracão dos Srs. Vereadores, aprovando, como espero, o presente projeto de lei, em regime de urgência.

Pirassununga, 25 de Outubro de 1.966.



Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 17/66

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$900.000 (novecentos mil cruzeiros), destinado à Corporação Musical Pirassununguense, como auxílio complementar pelas retretas públicas.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1965.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Outubro de 1966.-



Dr. Fausto Victorelli

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Exm^o Sr. Presidente:

O crédito aberto no projeto de lei que motivou esta justificação, se destina, como consta de seu texto, auxílio-complementar à C.M.P., já que a subvenção constante do orçamento vigente é insuficiente para a gratificação aos srs. músicos, pela sua participação nas retretas públicas no coreto da Praça Conselheiro Antonio Prado.

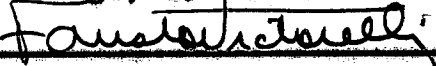
Acresce informar que proximamente será eleita nova-diretoria daquela corporação, quando então, poderão ser tomadas outras medidas que visem estabilizar a situação financeira de nossa Banda de Música.

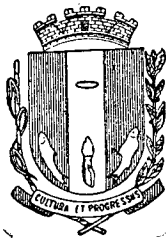
Visando, ainda, estabilizar essa situação, o Executivo fêz constar, na peça orçamentária do exercício financeiro de 1967 - e já de posse desse Legislativo - uma verba maior para amparar essa nossa organização musical, pois visa essa medida evitar que a C.M.P. tenha que encerrar suas atividades por falta de apoio material.

Diante do exposto, já que esse crédito se destina ao pagamento das retretas públicas, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do corrente ano, solicito, Sr. Presidente, seja o presente projeto de lei discutido e votado em regime de urgência.

Assim, Sr. Presidente, acredito mais uma vez, na colaboração dos Srs. Vereadores, aprovando, como espero, o presente projeto de lei, em regime de urgência.

Pirassununga, 25 de Outubro de 1.966.


Dr. Fausto-Victorelli
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 17/66, do Executivo, que visa abrir crédito de novecentos - mil cruzeiros à Corporação Musical Pirassununguense, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal - e constitucional.


Sala das Sessões, 22 de novembro de 1966.


Ivo Xavier Ferreira

Presidente e
Relator


Waldyr José de Souza

Membro


Orlando Bortolini

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

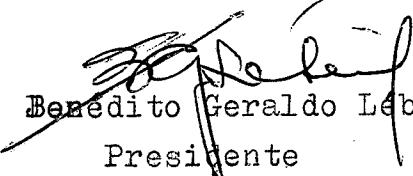



Of. _____

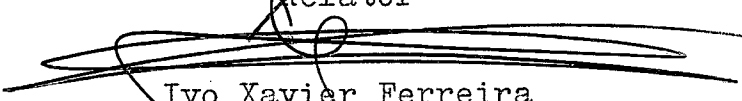
PARECER N.º

Examinando o projeto de lei n.º 17/66, do Executivo Municipal, que visa abrir crédito de novecentos mil cruzeiros) destinado à Corporação Musical-Pirassununguense, como auxílio complementar pelas retretas públicas, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, dada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1966.


Benedito Geraldo Lebeis
Presidente


José Francisco Ribeiro
Relator


Ivo Xavier Ferreira
Membro